



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

(Aprovado pela Resolução n.1794/2018 - CONSEPE)

RECOMENDADO PELA CAPES

EDITAL AGEUFMA Nº 44/2023

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (AGEUFMA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos(as) para ingresso ao CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS, resolve retificar:

Onde se lê:

4.4. O (a) candidato (a) apresentará, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência em língua estrangeira (TOEFL, DELE, DELF e DALF), realizado nas Instituições do Brasil autorizadas pela CAPES para aplicação dos testes em um dos idiomas solicitados pelo Programa, cuja validade de realização e aprovação não ultrapasse os últimos 4 (quatro) anos, com a pontuação correspondente à nota 7,0 (sete), mediante a comprovação da Instituição.

2. Leia-se:

4.4. O (a) candidato (a) apresentará, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência em língua estrangeira (TOEFL, DELE, DELF e DALF), realizado nas Instituições do Brasil autorizadas pela CAPES para aplicação dos testes em um dos idiomas solicitados pelo Programa, cuja validade de realização e aprovação não ultrapasse os últimos 4 (quatro) anos, com a pontuação correspondente à nota 7,0 (sete), mediante a comprovação da Instituição. Caso não apresente no ato da inscrição, o teste deverá ser apresentado, em caso de aprovação do(a) candidato(a), durante o curso, até a data de sua qualificação.

As demais informações seguem inalteradas.

São Luís, 07 de julho de 2023

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva Pró-Reitor da AGEUFMA